



|           |                |
|-----------|----------------|
| Processo: | 1801004 / 2022 |
| Fis.:     | 10             |
| Rubrica:  |                |

**SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS  
DE MERCADO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pela CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Bom Lugar -MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

**DADOS DA EMPRESA**

|                             |                                       |                      |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| NOME EMPRESARIAL:           |                                       |                      |
| ENDEREÇO COMPLETO:          |                                       |                      |
| CEP:                        | BAIRRO/DISTRITO:<br>JARDIM RENASCENÇA | MUNICÍPIO/UF:        |
| CNPJ:                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                   | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: |
| E-MAIL:                     |                                       | (DDD) TELEFONE:      |
| CIENTE EM: ___ / ___ /2022. |                                       | CARIMBO CNPJ         |
| Nome:<br>C.I. n°:           |                                       |                      |



Processo: 1907991/2022  
Fls.: 11  
Rubrica: [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo. (preços unitários e totais) referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO desta Prefeitura Municipal, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com).

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 1            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO. | MÊS | 09    |                |             |
| VALOR TOTAL: |  |     |       |                |             |

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 18020019022 |
| Fls.:     | 12 A        |
| Rubrica:  |             |

cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Bom Lugar /MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA) 21/02/2022.

**JACKELINE DE SOUSA SILVA**  
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO



Processo: 1802004/2022  
Fls.: 13  
Rubrica:

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

**MÊS BASE:** FEVEREIRO/2022.

**REFERÊNCIA:** Solicitação de Cotação de Preços.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | Serviços profissionais especializados na consultoria e assessoria técnica, planejamento, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, apoio, supervisão na fiscalização das obras | MÊS | 09    |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1802001/2022  
Fls.: 24  
Rubrica:

|                           |  |  |  |              |
|---------------------------|--|--|--|--------------|
| pertinentes ao município. |  |  |  |              |
|                           |  |  |  | VALOR TOTAL: |

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



|           |               |
|-----------|---------------|
| Processo: | 1409004/19082 |
| Fls.:     | 15            |
| Rubrica:  |               |

**ANEXO II**

**MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”**

AO  
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65704-000

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Referente** à Solicitação de Cotação de Preços.  
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO., conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. Proponente:**

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: .....

**2. Representante emitiu a cotação**

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

**3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).**

| ITEM | DISCRICÃO | UND | QUANT | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|---------|---------|
| 1    |           |     |       |         |         |
| 2    |           |     |       |         |         |

**4.** Valor global: R\$ ..... (.....).

**5.** Prazo de validade da cotação: .....

**6.** Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 020911/2022 |
| Fis.      | 16          |
| Rubrica:  |             |

**Senhor**  
**Valdecy Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizamos a devida pesquisa de preços de mercado referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisa direta com 1 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação.
- Duas (02) pesquisas no âmbito da Administração Pública.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Bom Lugar / MA, 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Responsável pelo setor de Compras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1802001/2022 |
| Fls.:     | 17           |
| Rubrica:  |              |

**PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.**

*Marlene Silva Miranda*

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 1802001/2021  
Fls.: 18  
Rubrica:

**EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

#### GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

#### PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> JACKELINE DE SOUSA SILVA, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 150200/12022  
Fis.: 19  
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

| DADOS DA EMPRESA   |   |                 |                                   |
|--|---|-----------------|-----------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL:<br>JARDINS & ENGENHARIA EIRELI                       |   |                 |                                   |
| CNPJ Nº 24.597.526/0001-69   |   |                 |                                   |
| ENDEREÇO:<br>RUA DAS JAQUEIRAS, Nº 14, QD 57, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA |   |                 |                                   |
| CIDADE: SÃO LUÍS   | UF: MA  | CEP: 65.075-220 |                                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:<br>HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE   |   |                 |                                   |
| CÉDULA DE IDENTIDADE<br>0336571920071 SSP-MA                           |   |                 |                                   |
| ASSINATURA/RUBRICA<br>HALLISSON<br>GALVÃO DA<br>SOLIDADE               | Assinado de forma digital por<br>HALLISSON GALVÃO DA<br>SOLIDADE<br>Dados: 2022.03.11 14:24:32<br>-03'00' |                 | DATA DA<br>PESQUISA<br>11/03/2022 |

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 1            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO. | MÊS | 09    | 7.250,00       | 65.250,00   |
| VALOR TOTAL: |  |     |       |                | 65.250,00   |

VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CIQUENTA REAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |               |
|-----------|---------------|
| PROCESSO: | 18020011 2022 |
| FIS.      | 20            |
| Rubrica:  |               |

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; () 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

Solicito a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 21 de fevereiro de 2022.

**JACKELINE DE SOUSA SILVA**

CPF: 612.134.603-52

*Chefe de Seção de Patrimônio, Compras e Almoxarifado*



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo: 130200/2022  
Fis.: 21  
Rubrica:

11/2022  
Rubrica:

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AMPARO LEGAL: ART. 75, I DA LEI Nº 14.133/2021

EMPRESA: E O LESSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas urbanas, para atender a necessidade do Município de São Bento/MA.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

| Item | Descrição  | Unid | Qtz | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|------|-----|----------------|---------------|
| 01   | Levantamento topográfico, e planialtimétrico, Elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo, projetos geométricos, elaboração de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e suas composições para o Município de São Bento/MA. | Unid | 01  | R\$ 69.840,00  | R\$ 69.840,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CONVÊNIO CODEVASF  
02 PODER EXECUTIVO  
02 09 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02 09 01 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 Suporte Administrativo e Operacional  
04 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.501.00.0-001 001

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** A) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante; B) Executar fielmente os serviços do objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados.

**AUTORIZAÇÃO:** A empresa contratada fica autorizada a fornecer o objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

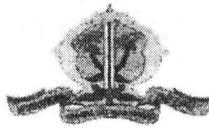
São Bento-MA, 20 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO  
Secretário Municipal de Administração

De acordo em:   
\_\_\_\_\_  
EDUARDO OLIVEIRA LESSA  
E O LESSA EIRELI  
Contratado

Processo: 1902001/2022  
Fls.: 22  
Rubrica: 

20/1/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
CNPJ Nº01.580.959/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMAM

Página 225

Processo: 1401001/2022  
Fls.: 23  
Rubrica:

CONTRATO Nº 1102.001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301.003/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA J R SÁ DA SILVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E CONTROLE DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA.**

**O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA**, localizada na Avenida Tancredo neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão-MA, CEP: 65.293-000, inscrita no CNPJ sob n 01.580.959/0001-06, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e finanças, **FABIENE DIAS DE AMORIM** CPF nº 031.386.223-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R SÁ DA SILVA**, com sede na Rua 01, quadra 01, casa 09, Conjunto Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.684/0001-00, neste ato representada pela senhora Jurema Rodrigues Sá da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 057.089.803-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 001/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato à prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VLR. MENSAL<br>R\$ | VLR. TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------|------|-----|--------------------|-------------------|
| 01   | SERVIÇOS  | Mês  | 11  | R\$ 8.470,85       | R\$ 93.179,35     |

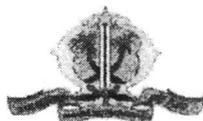
Avenida Tancredo neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 1 de 11

1. 2000  
2. 2001  
3. 2002





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PMAM  
Página 226  
Rubrica A  
PROCESSO: 7302001/2022  
Fls. 24  
Rubrica: [assinatura]

|  |                     |  |  |  |  |
|--|---------------------|--|--|--|--|
| ESPECIALIZADOS<br>ELABORAÇÃO<br>PROJETOS<br>ENGENHARIA<br>ARQUITETURA,<br>FISCALIZAÇÃO,<br>ASSESSORIA TÉCNICA E<br>CONTROLE DAS OBRAS<br>DE RESPONSABILIDADE<br>DA PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE AMAPÁ<br>DO MARANHÃO/MA. | NA<br>DE<br>DE<br>E |  |  |  |  |
|--|---------------------|--|--|--|--|

- 1 - Os projetos técnicos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo constar planilhas de preços segundo o mercado local e segundo a tabela SINAPI;
- 2 - Os projetos deverão trazer a identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- 3 - Os projetos deverão conter os elementos necessários para a completa execução da obra ou serviço, de tal sorte que, a qualquer tempo, o contratado poderá ser solicitado a informar/complementar os mesmos, especialmente no caso de ser detectada pelo profissional da empresa construtora a ausência de elemento essencial à execução dos serviços. Ainda quanto ao projeto deverá conter cronograma de execução da obra;
- 4 - Os projetos serão entregues na sede da Prefeitura.
- 5 - Todos os elementos que compõem os projetos (plantas, memoriais, cadernos de especificações) serão apresentados por meio de arquivos CAD com extensão DWG ou DXF. arquivos de texto com extensão DOC e planilhas com extensão XLS. Deverá ser fornecida a configuração de penas utilizadas para o desenho, anexa ou no próprio arquivo.
- 6 - A nomenclatura de todos os arquivos deverá estar de acordo com seu conteúdo, incluindo a numeração da prancha. Deverá ser indicada a versão do arquivo, sempre que este sofrer alterações.
- 7 - A primeira entrega da versão final deverá ser feita somente com cópia impressa. Após aprovação do setor competente, deverá ser gravado e entregue CD-ROM com a versão definitiva e devidamente identificado (contendo nome da obra, nome da empresa contratada e data da última alteração).
- 8 - Deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA-MA para todos os projetos, com todos os campos pertinentes devidamente preenchidos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PMAM  
Página 227  
Rubrica  
PROCESSO: 1902001/2022  
FIS.: 25  
Rubrica:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP- 001/2022.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº 001/2022 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Amapá do Maranhão/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

**TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Avenida Tancredo neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão-MA  
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



|             |             |
|-------------|-------------|
| Processo:   | 180200/2022 |
| PM Ass:     | 26          |
| Página:     | 228         |
| Assinatura: | A           |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:**

- a) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- b) Providenciar a constituição de representante legal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na hipótese de não possuir matriz ou filial já instalada na Cidade de Amapá do Maranhão – MA;
- c) Atender com prontidão as reclamações da administração municipal;
- d) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- e) Resguardar o município contra perdas e danos de qualquer natureza para os itens objeto deste contrato, suportando os prejuízos resultantes de negligência ou imperícia durante a prestação dos serviços.
- a) Fornecer os pareceres solicitados com brevidade;
- b) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- c) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, devendo cumprir a obrigação de ressarcimento do erário público, dentro de 30(trinta) dias. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato;
- g) Atender as demais condições descritas no Anexo I – Projeto Básico.

**CLÁUSULA OITAVA –** A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA –** Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1802001/2022 |
| FIS.:     | 27           |
| Página:   | 229          |
| Rubrica:  | A            |

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

#### **TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

#### **TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1802001/2022 |
| Fis.:     | 28           |
| Página:   | 130          |
| Rubrica:  | A            |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

### **TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O valor total desta contratação é de **R\$ 93.179,35 (Noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

### **TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

Código da ficha: 43

Poder: 02 Poder Executivo

Órgão: 02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/ atividade: 2005 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos.

### **TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

### **TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

Avenida Tancredo neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão-MA

Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Página 6 de 11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 140200/12022 |
| FIS.      | 29           |
| Rubrica:  | PMAM         |
| Página    | 031          |
| Rubrica   | f            |

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1802001/2022 |
| FIS:      | 30           |
| Página:   | 132          |
| Rubrica:  | ff           |

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

### **TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

### **TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -** O presente contrato terá vigência de **12 meses**, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA -** O presente Contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2022** a partir da data de sua assinatura.

### **TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA –** Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PMAM

Página 233

|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1802001/2022 |
| Fls.:     | 31           |
| Rubrica:  |              |

podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

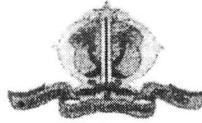
**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

**TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PMAM  
Página 234  
Rubrica: Processo: 14040/112022  
Fls. 32  
Rubrica:

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

**TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

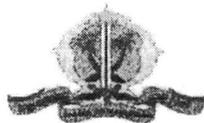
Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

**TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Maracaçumé - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº01.580.959/0001-06**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PMAM

Página 235

Rubrica

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| PROCESSO: | <u>10200112022</u>  |
| Fis.:     | <u>33</u>           |
| Rubrica:  | <u>[assinatura]</u> |

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Amapá do Maranhão - MA, 11 de fevereiro de 2022.

**MUNICIPIO DE AMAPA DO MARANHAO**  
Fabiane Dias de Amorim  
Secretária Municipal de Administração e finanças  
CONTRATANTE

**J R SÁ DA SILVA**  
CNPJ de nº 44.705.684/0001-00  
JUREMA RODRIGUES SÁ DA SILVA  
CPF n.º 057.089.803-03  
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Jurema Rodrigues Sa da Silva  
Data: 11/02/2022 15:33:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1802001/2022 |
| Fis.:     | 34           |
| Rubrica:  |              |

Ao Exmo Sr.

**Valdecy Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

**Senhor Secretário,**

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo nº 1802001/2022 que objetiva a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

Bom Lugar – MA, 25 de fevereiro de 2022.

**JACKELINE DE SOUSA SILVA**

*Chefe de Seção de Patrimônio, Compras e Almojarifado*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO



REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04010031802001/2022

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)

| Item | Objeto  | Unid. | Quant. | UNIÃO GASES |                  | SHOP GÁS |                  | MARANHÃO OXIGÊNIO |                  | PREÇO ESCOLHIDO |                  |
|------|---|-------|--------|-------------|------------------|----------|------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|
|      |   |       |        | P. Unit     | P. Total         | P. Unit  | P. Total         | P. Unit           | P. Total         | P. Unit         | P. Total         |
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MARANHÃO | Mês   | 9      | 7.250,00    | 65.250,00        | 7.760,00 | 69.840,00        | 8.470,85          | 76.237,65        | 7.250,00        | 65.250,00        |
|      |   |       |        |             | <b>65.250,00</b> |          | <b>69.840,00</b> |                   | <b>76.237,65</b> |                 | <b>65.250,00</b> |

Menor Preço = Estimado R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

25 DE FEVEREIRO DE 2022

  
JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Responsável pelo setor de Compras

